

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	01
PROC:	253 / 2224
Ass:	

OFÍCIO Nº. -----/2024/SEMIE

COLINAS/MA, 02 Agosto de 2024.

A (o) Ilmo. (a).
IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO
Nesta

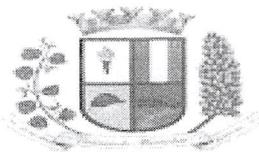
Senhor (a) Secretário (a),

Cumpre-nos comunicar a Vossa Senhoria que o CONTRATO Nº 185/2023 advindo do PREGÃO ELETRONICO Nº 23/20213/SEMIE – cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas-MA, onde o objeto do citado contrato, encontra-se com a necessidade de realizar de imediato acréscimo de valor, tendo em vista que a quantidade inicialmente adquirida, não foi suficiente para atender a grande demanda existente no município de Colinas - MA, além disso, o prazo contratual encontra se em plena vigência.

Portanto, considerando a necessidade em comento, solicitamos que seja autorizada a realização do processo de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 185/2023/SEMIE, com a empresa **NF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.731.608/0001-40**, conforme Arts. 57, § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, correspondente ao **valor inicialmente contratado de R\$ 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, e o **valor referente a 25% (vinte e cinco por cento), de R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**.

ATENCIOSAMENTE,

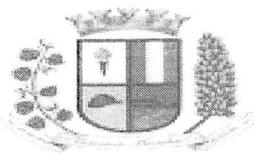

José Garcia Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 02
PROC: 233 / 2024
Ass: [assinatura]

item	Descrição dos Materiais	Marca	Unid.	100%	25%	Preços (R\$)	
				Qtde	Qtde	Unitário	Total
1	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm ²	METAL PRIME	Unid.	800	200	R\$4,80	R\$960,00
2	Armação secundária com isolador tipo roldana	PIER TELECOM	Unid.	800	200	R\$21,00	R\$4.200,00
3	Base para rele com suporte metálico	FOXLUX	Unid.	1600	400	R\$17,00	R\$6.800,00
4	Braço p/ luminária ornamental 1,5mts	JNG	Unid.	160	40	R\$140,00	R\$5.600,00
5	Braço p/ luminária ornamental 3mts	AVANT	Unid.	40	10	R\$350,00	R\$3.500,00
6	Braço p/ luminária ornamental 4 mts	AMES	Unid.	40	10	R\$410,00	R\$4.100,00
7	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm ²	AMES	M	3000	750	R\$8,00	R\$6.000,00
8	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm ²	AMES	M	1000	250	R\$8,00	R\$2.000,00
9	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 4,0 mm ²	AMES	M	2000	500	R\$3,30	R\$1.650,00
10	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 1,5 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	2000	500	R\$1,20	R\$600,00
11	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 2,5 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	2000	500	R\$1,95	R\$975,00
12	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 4,0 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	2000	500	R\$3,50	R\$1.750,00
13	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 6,0 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	2000	500	R\$5,20	R\$2.600,00
14	Quadro de medição monofásico	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	20	5	R\$54,00	R\$270,00
15	Caixa de medição trifásica	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	20	5	R\$145,00	R\$725,00
16	cartucho fusível	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	80	20	R\$18,00	R\$360,00
17	Chave de comando p/ IP	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	80	20	R\$245,00	R\$4.900,00
18	Conector ampact - tipo II	DOWERTECH	Unid.	80	20	R\$20,00	R\$400,00
19	Conector amp tipo II	DOWERTECH	Unid.	80	20	R\$20,00	R\$400,00
20	Conector perfurante	PHILIPS	Unid.	3000	750	R\$8,75	R\$6.562,50
21	Conector perfurante	EXATRON	Unid.	1000	250	R\$8,75	R\$2.187,50
22	Contator 40a	INTELLI	Unid.	20	5	R\$260,00	R\$1.300,00
23	Disjuntor 10 a 30a monofásico	INTELLI	Unid.	40	10	R\$11,00	R\$110,00
24	Disjuntor 40 a 50a monofásico	INTELLI	Unid.	40	10	R\$14,50	R\$145,00
25	Disjuntor 50a trifásico	METALTEX	Unid.	40	10	R\$45,00	R\$450,00
26	Disjuntor 60a trifásico	ELITEK	Unid.	40	10	R\$50,00	R\$500,00
27	Elo fusível 1h	ELITEK	Unid.	80	20	R\$8,75	R\$175,00
28	Elo fusível 3h	ELITEK	Unid.	80	20	R\$8,75	R\$175,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 03
PROC: 253 / 2021
Ass: [assinatura]

29	Elo fusível 5h	ELITEK	Unid.	80	20	R\$8,75	R\$175,00
30	Fita isolante 18x20	TECFUSE	Unid.	800	200	R\$8,75	R\$1.750,00
31	Lâmpada led 30w	TECFUSE	Unid.	160	40	R\$24,00	R\$960,00
32	Lâmpada led 65w	TECFUSE	Unid.	160	40	R\$60,00	R\$2.400,00
33	Luminária economica x21	IMPERIAL	Unid.	40	10	R\$9,80	R\$98,00
34	Parafuso maq 5/8 x 200mm	AVANT	Unid.	400	100	R\$9,80	R\$980,00
35	Parafuso maq 5/8 x 300mm	ELGIN	Unid.	400	100	R\$20,50	R\$2.050,00
36	Parafuso de maquina galv. 16x400mm	PRISMA LED	Unid.	400	100	R\$24,50	R\$2.450,00
37	Parafuso c/ olhal, 5/8 x 400m	ROMANGNOLE	Unid.	160	40	R\$16,50	R\$660,00
41	Luminária em led para iluminação pública,50w,	PHILIPS	Unid.	480	120	R\$119,99	RS14.398,80
42	Luminária em led para iluminação pública,50w,	PHILIPS	Unid.	160	40	R\$119,99	R\$4.799,60
43	Luminária em led para iluminação pública, 100w, bivolt	FHILIPS	Unid.	360	90	R\$169,99	RS15.299,10
44	Luminária em led para iluminação pública, 100w, bivolt	KASTELLO LED	Unid.	120	30	R\$171,99	R\$5.159,70
45	Luminária em led para iluminação pública, 150w, bivolt,	KASTELLO LED	Unid.	180	45	R\$221,99	R\$9.989,55
46	Luminária em led para iluminação pública, 150w, bivolt,	KASTELLO LED	Unid.	60	15	R\$221,99	R\$3.329,85
47	Luminária em led para iluminação pública, 200w, bivolt	KASTELLO LED	Unid.	180	45	R\$379,99	RS17.099,55
48	Luminária em led para iluminação pública, 200w, bivolt	KASTELLO LED	Unid.	60	15	R\$360,00	R\$5.400,00
49	Rele fotoelétrico na rft/82 220v stiel	DREI K	Unid.	1200	300	R\$37,50	RS11.250,00
50	Rele fotoelétrico na rft/82 220v stiel	DREI K	Unid.	400	100	R\$37,50	R\$3.750,00
51	Rele fotoelétrico NF	DREI K	Unid.	80	20	R\$37,50	R\$750,00
	Preço Total						162.144,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023 - CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Pregos Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Pregos nº 060/2023 - CPL/PMC

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023 - CPL/PMC, a Proposta de Pregos da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para suprimento da Iluminação Pública da cidade de Colinas - MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Pregos da Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, CPF nº 003.301.723-95 e a empresa N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.731.608/0001-40, com sede na Rua Floriano 04 - Guanhapara Colinas -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Jackson da Silva Noleto, portador do Rg 1219354993, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2023 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA N.F CONSTRUTORA EIRELI.

FOLHAS:	695
PROG:	319 / 30
ASS:	

CONTRATO Nº 185/2023 - PMC
PROCESSO Nº 270/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2023 - CPL/PMC

04 / 2023

PROG: 319 / 30

FOLHAS: 695

ASS:

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$: 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil e sessenta e sessenta reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição dos Materiais	Marca	Unid.	Qtd	Unitário	Preços (R\$)
1	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	METAL PRIME	Unid.	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
2	Armação secundária com isolador tipo roldana	PIER TELECOM	Unid.	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
3	Base para refe com suporte metálico	FOXILUX	Unid.	1600	R\$ 17,00	R\$ 27.200,00
4	Braco p/ luminária ornamental 1,5mts	ING	Unid.	160	R\$ 140,00	R\$ 22.400,00
5	Braco p/ luminária ornamental 3mts	AVANT	Unid.	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
6	Braco p/ luminária ornamental 4 mts	AMRS	Unid.	40	R\$ 410,00	R\$ 16.400,00
7	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm ²	AMRS	M	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
8	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm ²	AMRS	M	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
9	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 4,0 mm2	AMES	M	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
10	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 1,5 mm2	CABOMAQ FORESTERI	M	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
11	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 2,5 mm2	CABOMAQ FORESTERI	M	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
12	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 4,0 mm2	CABOMAQ FORESTERI	M	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
13	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 6,0 mm2	CABOMAQ FORESTERI	M	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
14	Quadro de medição monofásico	CABOMAQ FORESTERI	Unid.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
15	Caixa de medição trifásica	CABOMAQ FORESTERI	Unid.	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
16	cartucho fusível	CABOMAQ FORESTERI	Unid.	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
17	Chave de comando p/ IP	CABOMAQ FORESTERI	Unid.	80	R\$ 245,00	R\$ 19.600,00
18	Conector ampact - tipo II	DOWERTECH	Unid.	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
19	Conector amp tipo II	DOWERTECH	Unid.	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
20	Conector perfurante	PHILIPS	Unid.	3000	R\$ 8,75	R\$ 26.250,00
21	Conector perfurante	EXATRON	Unid.	1000	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00
22	Contator 40a	INTELLI	Unid.	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
23	Disjuntor 10 a 30a monofásico	INTELLI	Unid.	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
24	Disjuntor 40 a 50a monofásico	INTELLI	Unid.	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
25	Disjuntor 50a trifásico	METALTEX	Unid.	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
26	Disjuntor 60a trifásico	ELITEK	Unid.	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
27	Elo fusível 1h	ELITEK	Unid.	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
28	Elo fusível 3h	ELITEK	Unid.	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
29	Elo fusível 5h	ELITEK	Unid.	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
30	Fita isolante 18x20	TECFUSE	Unid.	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
31	Lâmpada led 30w	TECFUSE	Unid.	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
32	Lâmpada led 65w	TECFUSE	Unid.	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
Total						

FOLHAS: 696
PROC: 319 / 2024
Ass: [assinatura]

FOLHAS: 03 / 2024
PROC: 319 / 2024
Ass: [assinatura]

Assinatura:	
Processo:	349 / 2023
Folhas:	892

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20	SECR MUN INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	15,452,0506,2111	3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO
				MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.4. Prazo de Validade Medicamento e Insumos: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.3. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
33	Luminária econômica x21	Unid.	40	9,80	392,00
34	Parafuso mag 5/8 x 200mm	Unid.	400	9,80	3.920,00
35	Parafuso mag 5/8 x 300mm	Unid.	400	20,50	8.200,00
36	Parafuso de máquina galv. 16x400mm	Unid.	400	24,50	9.800,00
37	Parafuso c/ ojal, 5/8 x 400mm	Unid.	160	16,50	2.640,00
41	Luminária em led para iluminação pública, 50w,	Unid.	480	119,99	57.595,20
42	Luminária em led para iluminação pública, 50w,	Unid.	100	119,99	19.198,40
43	Luminária em led para iluminação pública, 100w,	Unid.	360	169,99	61.196,40
44	Luminária em led para iluminação pública, 100w,	Unid.	120	171,99	20.638,80
45	Luminária em led para iluminação pública, 150w,	Unid.	180	221,99	39.958,20
46	Luminária em led para iluminação pública, 150w,	Unid.	60	221,99	13.319,40
47	Luminária em led para iluminação pública, 200w,	Unid.	180	379,99	68.398,20
48	Luminária em led para iluminação pública, 200w,	Unid.	60	360,00	21.600,00
49	Rele fotoelétrico na ft/82 220v stel	Unid.	1200	37,50	45.000,00
50	Rele fotoelétrico na ft/82 220v stel	Unid.	400	37,50	15.000,00
51	Rele fotoelétrico NF	Unid.	80	37,50	3.000,00
	Preço Total				648.576,60



Assinatura:	
Processo:	983 / 2024
Folhas:	106



FOLHAS: 07
PROC: 253
ASS: A

FOLHAS: 608
PROC: 319 / 2023
ASS: P

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua **assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS LIVROS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil S/A**, Banco do Nordeste, Agência 290, Conta Corrente 1413-1

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ORGAO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ORGAO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ORGAO CONTRATANTE poderá:

ASS:	
FOLHA:	699
PROG:	3191/2023

FOLHAS:	08
PROG:	3191/2023
ASS:	



FOLHAS: 700
PROC.: 319 / 2023
ASS.: [assinatura]

FOLHAS: 09
PROC.: 319 / 2023
ASS.: [assinatura]

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 26 de setembro de 2023.

[assinatura]
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento,
CPF Nº 003.301.723-95
CONTRATANTE

[assinatura]
N.F CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40
Francisco Jackson da Silva Noieto
Rg 1219354993
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Geandré Pin Carreira
CPF: 800.320.383-49

Nome: [assinatura]
CPF: 03641932344



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	10
PROC:	953 / 2024
ASS:	

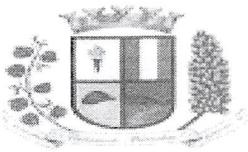
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023.

FOLHAS:	701
PROC:	319 / 2023
ASS:	

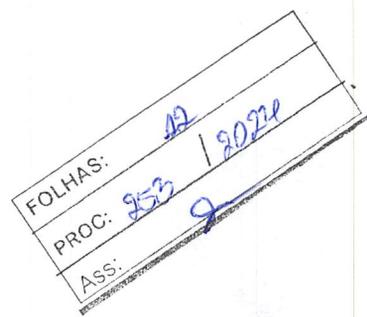
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE.
OBJETO: aquisição de materiais eletrônicos para suprimento da Iluminação Pública da cidade de Colinas – MA Valor R\$: 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos),, CONTRATADA: N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 26 de setembro de 2023


CONTRATANTE: Sr Ivan Prudência da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



OFÍCIO Nº. ----/2024/SEMIE

COLINAS/MA, 02 agosto de 2024.

À Empresa
NF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 10.731.608/0001-40

ASSUNTO: ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2023 advindo do PREGÃO ELETRONICO Nº 23/20213/SEMIE – cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas-MA.

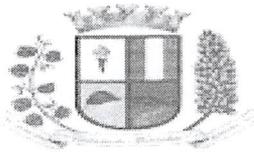
Prezado (a),

Considerando a necessidade de darmos continuidade com o fornecimento dos itens contratados, objeto do **CONTRATO Nº 185/2023/SEMIE**, celebrado entre o Município de COLINAS/MA, mediante a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA/SEMIE, e a empresa **NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40**, solicitamos que essa empresa se manifeste expressamente, informando se há interesse em realizar o processo de aditivo de valor do referido contrato, conforme Arts. 57, § 1º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, correspondente ao **valor inicialmente contratado de R\$ 819.047,60 (oitocentos e dezenove mil quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, e o valor referente a 25% (vinte e cinco por cento), de **R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**.

Ressalta-se que a alteração contratual nesse caso, será no formato legal permitido, respeitando as condições previstas em cláusulas contratuais, bem como os ditames legais. Desta forma, solicitamos ainda a documentação da empresa, bem como sua proposta de preço, a fim de instruir os autos.

Atenciosamente,


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO/SEMIE.

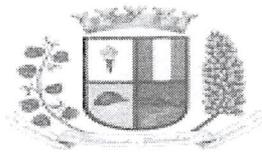


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

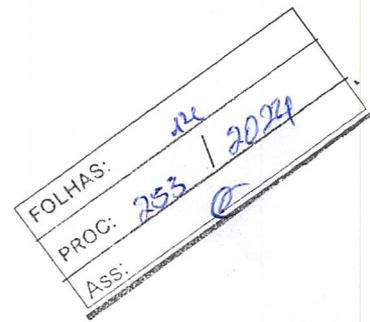
FOLHAS: 023
PROC: 253 / 2024
Ass: [Signature]

Ao Setor Financeiro,
Antes de emitir parecer quanto à possibilidade e regularidade do referido processo, encaminho aos autos ao setor competente para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 17 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 18, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/91, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.
COLINAS/MA, 05 de agosto de 2024.

DELCEMAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

CONTRATO Nº 185/2023/SEMIE
CONTRATADO: NF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 10.731.608/0001-40.

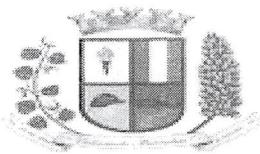
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas-MA.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de valor do contrato nº 185/2023/SEMIE, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA /SEMIE e a Empresa NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40, conforme Arts. 57, § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

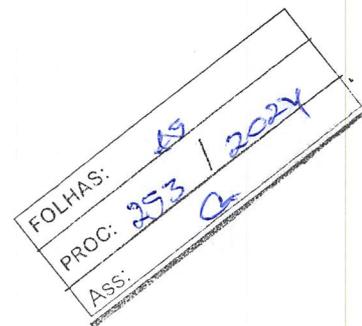
Considerando o inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto orçamentário – financeiro é de R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

COLINAS/MA, 05 de Agosto de 2024.

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
Assessor Contábil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CONTRATO N° 185/2023/SEMIE

CONTRATADO: NF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ N° 10.731.608/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas-MA.

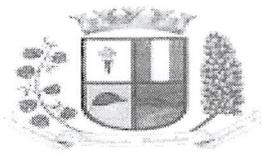
ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de valor do contrato n° 185/2023/SEMIE, celebrado entre a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA /SEMIE e a Empresa NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ N° 10.731.608/0001-40, conforme Arts. 57, § § 1° 2° e 65, § 1° da Lei Federal n° 8666/93.

Declaramos para os devidos fins que em atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o impacto orçamentário - financeiro com o desembolso relativo ao valor **CONTRATO N° 185/2023/SEMIE**, será de **R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**, cujo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

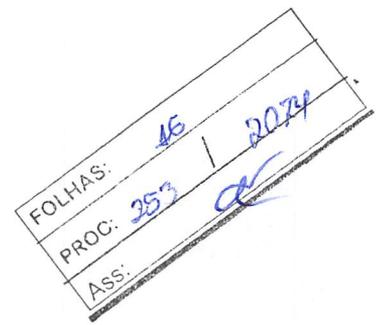
20 - SECR MUN DE INFRAETRUTURA, SERV URBANOS.
1545205062111 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA.
3.3.90.30.26 - MSTERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

COLINAS/MA, 07 de agosto de 2024.


BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

(Inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/91, e suas posteriores alterações)

CONTRATO Nº 185/2023/SEMIE
CONTRATADO: NF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 10.731.608/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas-MA.

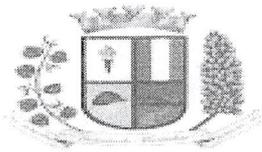
ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de valor do contrato nº 185/2023/SEMIE, celebrado entre a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA /SEMIE e a Empresa NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40, conforme Arts. 57, §§ 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Tendo em vista, o impacto orçamentário e financeiro, bem como, a declaração de compatibilidade orçamentária e financeira solicitação do aditivo do CONTRATO Nº 185/2023/SEMIE, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação, conforme documentos que instruem o presente processo.

Portanto, AUTORIZO o aditivo de prorrogação de valor solicitado correspondente ao valor R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado, nos termos dos Arts. 57, §§ 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

COLINAS/MA, 07 de agosto de 2024.


IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO/SEMIE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 47
PROC: 273 / 2024
Ass: [Signature]

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL,

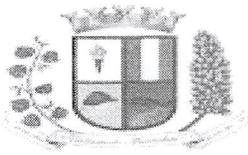
Encaminhem-se à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do 1º (Primeiro) Aditivo de Valor do Contrato Nº 185/2023/SEMIE, nos termos § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/91, e suas posteriores alterações.

COLINAS/MA, 13 agosto de 2024.

IVAN

IVAN PRUDENCIO DA SILVA

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO/SEMIE.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ 06.113.682/0001-25
 Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
 Colinas - MA

FOLHAS: 18
 PROC: 253 / 2024
 ASS: [Signature]

MINUTA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. ____/____/SEMIE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____/SEMIE

TERMO ADITIVO DO CONTRATO
 Nº ____/____/SEMIE, DE

_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, ESTADO DO
 MARANHÃO, ATRAVES DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE ****, E A EMPRESA

_____, CNPJ Nº
 _____, NA

FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.111.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro n 402. Centro, Colinas/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO A SRª IVAN PRUDENCIO DA SILVA, brasileira, casada brasileira portadora do RG *** E CPF Nº ***, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa

_____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____

_____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal,

_____, RG n.º _____,

_____, C.P.F. n.º _____, têm,

entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo do CONTRATO Nº**

_____/_____, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº**

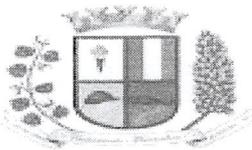
_____/_____/SEMIE, em conformidade com inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº

8.666/91 e suas alterações posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições e demais normas pertinentes à espécie.

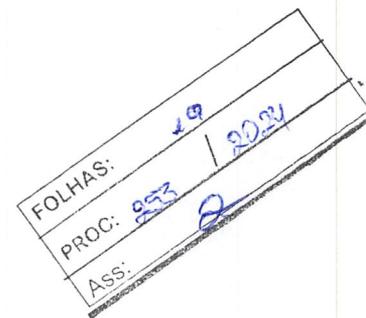
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº** ____/_____, tem por objeto a prorrogação de prazo até _____, bem como de valor no percentual de _____, o que corresponde à

quantia de _____, do referido contrato –



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



objeto: serviços de publicidade de interesse da ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº _____/_____** será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O _____ Termo Aditivo do **CONTRATO Nº _____/_____**, terá seu prazo dilatado até _____

CLÁUSULA QUINTA - DO ADTIVO DE VALOR DE 25%

O _____ Termo Aditivo do **CONTRATO Nº _____/_____**, terá acréscimo de _____ do valor original, o que corresponde a _____, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de COLINAS/MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÊTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor, todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original. E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 01 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

COLINAS/MA (Ma), _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

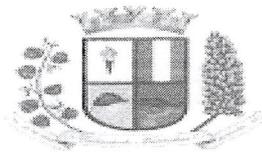
TESTEMUNHAS:

NOME

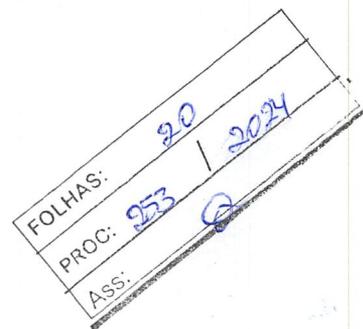
NOME

CPF.:

CPF.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DO ADITIVO DO CONTRATO N°
185/2023/SEMIE

ÓRGÃO: ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO/SEMIE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2024/SEMIE

PREGÃO ELETRONICO N° 23/20213/SEMIE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas-MA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO N° 23/20213/SEMIE, que gerou o Contrato N° 185/2023/SEMIE, que terá seu prazo expirado em 31 de dezembro de 2024, consoante disposições contratuais.

O procedimento de aditivo do Contrato supracitado, por parte da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA/SEMIE, justifica-se pela VANTAJOSIDADE para Infraestrutura Pública, conforme confirmam a manutenção dos preços contratados, mediante preços ofertados na Proposta de Preços da empresa NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ N° 10.731.608/0001-40, correspondente ao valor R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos), anexada, bem como, a agilidade da contratação, considerando que o aditivo que trata de prorrogação, é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria de INFRAESTRUTURA necessita do fornecimento dos itens contratados, tendo em vista que a quantidade inicialmente adquirida, não foi suficiente para atender a grande demanda existente no município de Colinas – MA.

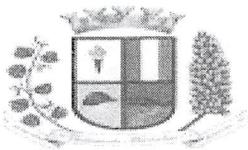
Estando este processo instruído, conforme os dispositivos das Leis Federais n° 10.520/02, e conforme incisos I, alínea b e §1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o acréscimo em até 25% no valor do objeto licitado, e demais normativas aplicadas à espécie.

COLINAS/MA, 13 de agosto de 2024.

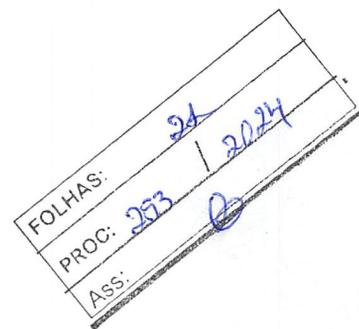
Ivan

IVAN PRUDENCIO DA SILVA

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO/SEMIE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

(Art. 65, *caput*, incisos I e II e §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações)

CONTRATO: Contrato Nº 185/2023/SEMIE, oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 23/20213/SEMIE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas-MA.

CONTRATADO: NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40

ASSUNTO: Primeiro Aditivo de Valor ao Contrato Nº 185/2023/SEMIE, oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 23/20213/SEMIE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas-MA.

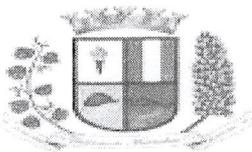
JUSTIFICATIVA: Conforme consta no Ofício (fls. 01), que a Secretaria de INFRAESTRUTURA, justifica que há necessidade de realizar aditivo com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado de R\$ 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), com finalidade de garantir o fornecimento dos contratados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de Colinas/MA.

A escolha pelo aditivo com a empresa NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40, resguarda o interesse público, visto que os serviços prestados são satisfatórios até o momento, quanto ao valor do aditivo de R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos), é o mesmo previsto inicialmente na contratação, que são fruto de pesquisa de mercado que embasou o procedimento licitatório, e que, por consequência refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

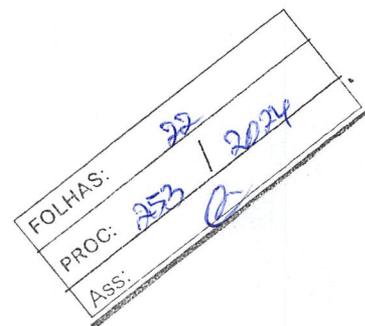
VALOR DO ADITIVO: R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

COLINAS/MA, 13 de Agosto de 2024.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO/SEMIE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 253/2024/SEMIE

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato 185/2023/SEMIE, com valor inicialmente contratado de **R\$ 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, e o valor a ser acrescido corresponde a **R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas-MA.

AMPARO LEGAL: conforme incisos I, alínea b e § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações.

INTERESSADO – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA/SEMIE.

Examina-se a formalização do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 185/2023/SEMIE, que trata de aditivo do contrato acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado. O valor do presente aditivo corresponde a **R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**, celebrado entre a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA /SEMIE e a empresa NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40, cuja vigência do Contrato terá seu prazo expirado em 31/12/2024.

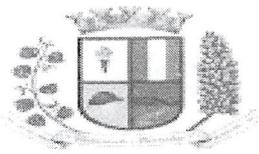
Assim sendo, não há dúvida quanto à necessidade da presente, desta forma podemos realizar o Primeiro Termo Aditivo de valor do Contrato Nº 185/2023/SEMIE, § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Infraestrutura:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

*§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)***

Com referência a comprovação de Disponibilidade orçamentaria para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução do presente aditivo, foi devidamente verificado pelo Setor Contábil da disponibilidade de Dotação Orçamentaria.

Tem se como sendo conveniente registrar, ainda, que a prestação da Infraestrutura é Tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, contata-se que a elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, contendo em especial o valor e objeto acrescido, com vigência e obrigações elencadas no contrato original.

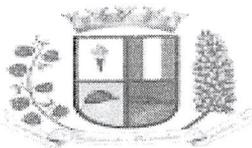
Assim, esta Comissão opina favoravelmente para que seja promovido o aludido aditamento contratual em 25% do valor total do Contrato nº 185/2023/SEMIE, no valor inicialmente contratado de **R\$ 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Quanto ao presente aditivo do CONTRATO Nº 185/2023/SEMIE, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária para pagamento do valor de **R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**, anexo ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada.

Acresce registrar, que a empresa contratada, para demonstrar sua regularidade, fez juntada dos documentos necessários, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Destarte, para a prorrogação do contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/91 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Ante o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual do CONTRATO Nº 185/2023/SEMIE, com a empresa **NF CONSTRUTORA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 24
PROC: 253 / 2024
Ass: [assinatura]

LTDA CNPJ N° 10.731.608/0001-40, conforme Arts. 57, § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal n° 8666/93.

Submetemos o presente parecer à Senhora Secretária de Infraestrutura para conhecimento e consideração e posteriormente a Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

COLINAS/MA (MA), 15 de agosto de 2024.

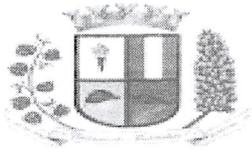
[Assinatura]
DELICIMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE CPL

JERONIMO CARDOSO ROSA NETO

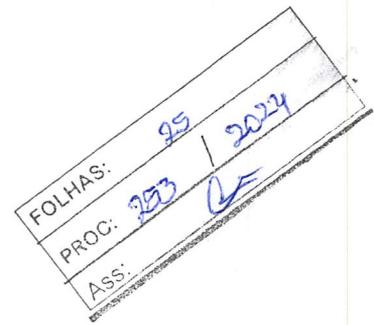
[Assinatura]
CARLOS DOS SANTOS

De acordo.

[Assinatura]
IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO/SEMIE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



A ASSESSORIA JURÍDICA,

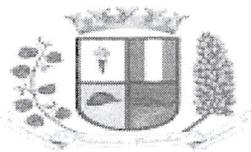
Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 185/2023/SEMIE, conforme inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/91, da Lei nº 8.666/91, e suas posteriores alterações.

Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.

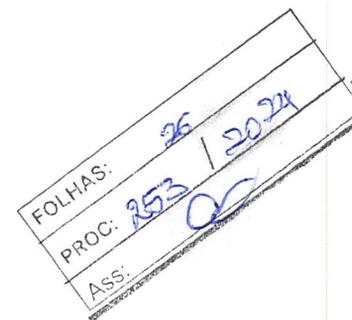
- 1 – Cópia do Contrato Original;
- 2 – Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3 – Disponibilidade de Dotação Orçamentária;
- 4 – Proposta de Preços;
- 5 – Documentação da Empresa;
- 6 – Minuta do Primeiro Termo Aditivo;

COLINAS/MA, 30 de maio de 2024.

DELCEMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



PROCESSO n.º 253/2024/SEMIE

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO de valor do CONTRATO N° 185/2023/SEMIE- Empresa NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ N° 10.731.608/0001-40 – Advindo do pregão eletrônico n° 09/2024/CPL.

AMPARO LEGAL: conforme incisos I, alínea b e § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal n° 8666/93, e suas posteriores alterações.

INTERESSADO – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA /SEMIE.

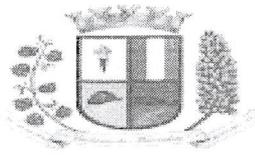
PARECER N° 199/2024/ASSEJUR

DOS FATOS

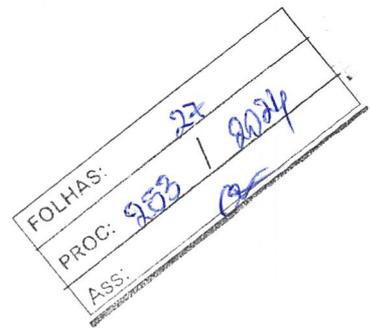
Tratam os autos do exame da regularidade do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 185/2023/SEMIE, advindo do PREGÃO ELETRONICO N° 23/2023/SEMIE, que trata da Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas-MA, terá seu valor aditivado em 25 % (vinte e cinco por cento), com valor inicialmente contratado de R\$ 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) que corresponde a R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos), celebrado entre a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA /SEMIE e a empresa **NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ N° 10.731.608/0001-40**, considerando que existe disponibilidade de recursos financeiros, que trata de reajuste de valor correspondente a real necessidade atendida da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de COLINAS/MA.

Ainda a esse respeito, é fundamental a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através do fornecimento dos itens contratados, que não pode sofrer descontinuidade, assim sendo urge a necessidade de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), das quantidades inicialmente contratada no valor correspondente a R\$ 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), nos termos dos § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal n° 8666/93, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Cumpre registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

O processo foi instruído com Ofício da Secretaria de INFRAESTRUTURA que informa a disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; Ofício resposta da Contratada; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da Infraestrutura Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

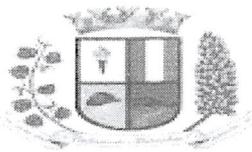
DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

A priori destaca-se que os contratos celebrados na seara administrativa seguem um regime jurídico próprio, mormente face à presença das denominadas cláusulas exorbitantes, previstas na Lei Federal nº 8.666/91, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração unilateral do ajuste, com vistas ao atendimento do interesse público.

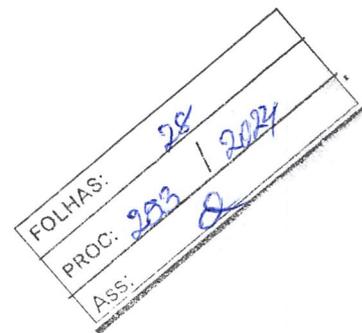
Quanto ao presente aditivo do CONTRATO Nº 185/2023/SEMIE, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária.

Portanto o Contrato em tela encontra-se em condições de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), da quantidade inicialmente contratada no valor correspondente a R\$ 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

A lei permite a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo de seu objeto, como no caso em análise. Senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Infraestrutura:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

*§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)***

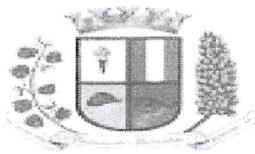
Assim, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

“Parágrafo único. PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Infraestrutura Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.

A alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais. Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

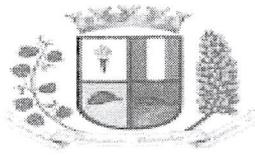
Noutro ponto, tem-se à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer em face de eventuais despesas decorrentes da execução do presente aditivo, foi devidamente verificado pela Secretaria de Finanças.

Concernente à regularidade fiscal da contratada, fora devidamente juntado aos autos através de certidões atualizadas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Infraestrutura é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor. No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, contendo em especial o valor e o objeto acrescido, com vigência e obrigações elencadas no contrato original.

III – DA CONCLUSÃO

Desta forma, não resta dúvida que não há óbice ou impedimento legal para a formalização e conclusão do aditivo. Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a o procedimento administrativo, com a empresa NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40, tendo em vista a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 30
PROC: 253 / 2024
Ass: [assinatura]

supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/91 e suas alterações posteriores.

S.M.J, este é o parecer que subscrevo.

COLINAS/MA, 16 de agosto de 2024.

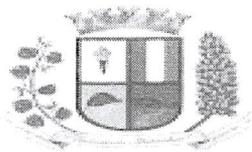
TAMIRES SILVA E SA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PI N° 13.627

[assinatura]
Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
N° 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

De acordo.

[assinatura]

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO/SEMIE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 81
PROC: 253 / 2024
ASS: [Signature]

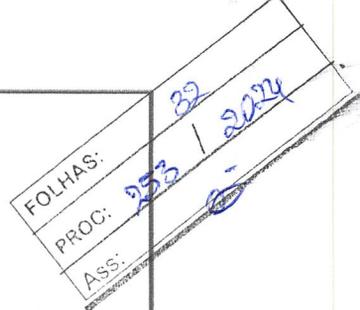
Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei N° 4.120/64, e na forma da Lei nº 8.666/91 e suas posteriores alterações.

CUMpra - SE NA FORMA DA LEI.
COLINAS/MA, 19 de agosto de 2024.

[Signature]

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO/SEMIE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.731.608/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NF CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FLORIANO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NF.CONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8148-0304
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2024 às 07:42:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 33
PROC: 253 / 08 / 2024
Ass:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.731.608/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
NOME EMPRESARIAL NF CONSTRUTORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLORIANO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO NF.CONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8148-0304
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2024** às **07:42:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CERTJUDONE-VUCO - 1762024
Código de validação: F38F6AC2C4

Número da guia: 24052501001852744.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, N.F. CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 10.731.608/0001-40**, estabelecida na Rua Floriano, 04, bairro Guanabara, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 16 de julho de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 16/07/2024 12:34 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1762024 / Código: F38F6AC2C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

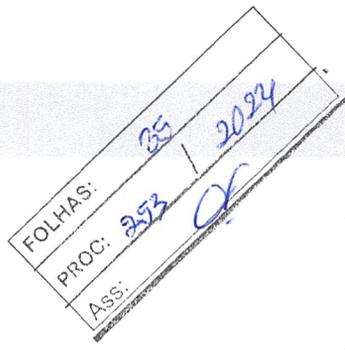
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.731.608/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NF CONSTRUTORA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
17/03/2009	31/07/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.731.608/0001-40 Inscrição Estadual: 12.313310-6

Razão Social: NF CONSTRUTORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FLORIANO

Número: 4 Complemento:

Bairro: GUANABARA

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/11/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/08/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/08/2024

Número da Consulta:



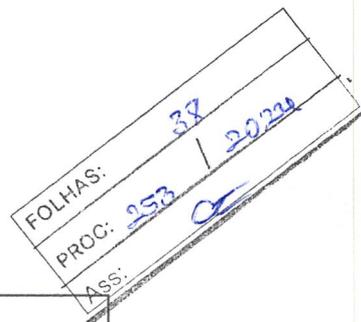
Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Nova Consulta Imprimir

ASS:	
PROG:	953
FOLHAS:	3x / 8024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.731.608/0001-40
Razão Social: NF CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R FLORIANO 04 / GUANABARA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

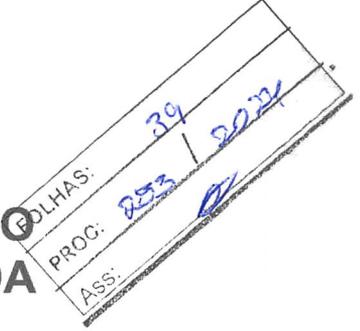
Certificação Número: 2024072802241566441780

Informação obtida em 16/08/2024 14:27:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053050/24

Data da

01/07/2024 13:21:47

Inscrição Estadual: 123133106

CPF/CNPJ: 10731608000140

Razão Social: NF CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA FLORIANO, 4 CEP: 65690000 - GUANABARA

Telefone: (99)00000000

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 216088/24

Data da

12/06/2024 20:00:02

Inscrição Estadual: 123133106

CPF/CNPJ: 10731608000140

Razão Social: NF CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA FLORIANO, 4 CEP: 65690000 - GUANABARA

Telefone: (99)00000000

Município: COLINAS

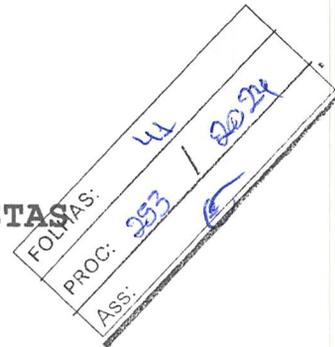
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NF CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Certidão nº: 57585148/2024

Expedição: 22/08/2024, às 07:39:26

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NF CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.731.608/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	49
PROC:	253 / 2024
Ass:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.731.608/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:28 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: **5058.C092.B467.20A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



25/07/2024 09:21:27
USUÁRIO:SERVIDOR09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 878/2024

AUTENTICAÇÃO:MBMU-X6UC

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **NF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **10.731.608/0001-40**, situada à **R FLORIANO, 04 GUANABARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/10/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 25/07/2024.

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO

D.S. S. EST. SECRETARIA DE COORDENADORIA MUNICIPAL
E FISCALIAÇÃO TRIBUTÁRIA



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

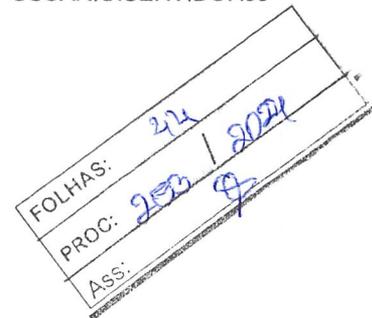


CERTIDÃO

25/07/2024 09:22:17
USUÁRIO:SERVIDOR09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 879/2024

AUTENTICAÇÃO: XHQ8-PPER



CERTIFICADO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **NF CONSTRUTORA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **10.731.608/0001-40**, situada à **R FLORIANO, 04 GUANABARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/10/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 25/07/2024.

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO
SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO FISCAL
E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

FOLHAS: 20
PROC: 223 / 2024
Ass: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ	10.731.608/0001-40
SCP	
NOME EMPRESARIAL	NF CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
21.27.7A.C2.DD.12.62.78.1E.32.0B.0C.C2.4E.30.17.81.D2.6F.16	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	6780769602507053786	05/07/2022 a 05/07/2023
Administrador	00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO:00386968357	6780769645994803788	25/11/2022 a 25/11/2023

NÚMERO DO RECIBO:

21.27.7A.C2.DD.12.62.78.1E.32.0B.0C.
C2.4E.30.17.81.D2.6F.16-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2023 às 11:28:51
00.C5.D8.0B.C3.16.EB.F9
8E.C0.C4.F0.F6.C0.2F.41

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **NF CONSTRUTORA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **10.731.608/0001-40**

Número de Ordem do Livro: **8**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.113.954,61	R\$ 1.111.517,06
Receitas de Venda		R\$ 1.113.954,61	R\$ 1.111.517,06
Venda de Mercadorias		R\$ 1.113.954,61	R\$ 1.111.517,06
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (11.595,47)	R\$ (23.070,90)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (11.595,47)	R\$ (23.070,90)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.102.359,14	R\$ 1.088.446,16
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (916.209,42)	R\$ (256.689,15)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (916.209,42)	R\$ (256.689,15)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (864.739,17)	R\$ (256.689,15)
(-) Custos Diversos		R\$ (51.470,25)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 186.149,72	R\$ 831.757,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (164.907,73)	R\$ (787.820,13)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (164.907,73)	R\$ (787.820,13)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (76.015,45)	R\$ (623.754,00)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (44.437,34)	R\$ (137.808,75)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (40.969,24)	R\$ (23.348,58)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ (3.485,70)	R\$ (2.908,80)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 285,11	R\$ (1,84)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 484,32	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas		R\$ 484,32	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (199,21)	R\$ (1,84)
(-) Juros Passivos		R\$ (199,21)	R\$ (1,84)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 21.527,10	R\$ 43.935,04
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 21.527,10	R\$ 43.935,04
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 21.527,10	R\$ 43.935,04
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 21.527,10	R\$ 43.935,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600108225	CNPJ 10.731.608/0001-40
NOME EMPRESARIAL NF CONSTRUTORA LTDA	

FOLHAS: 32 / 2084
PROC: 253
Ass: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10731608000140	NF CONSTRUTORA EIRELI:10731608000140	566820429664057462 7	23/06/2022 a 23/06/2023	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076960250705378 6	05/07/2022 a 05/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.
A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 11:12:15

50.41.4B.A6.B9.84.B0.C4
23.0C.77.D1.37.19.3B.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



FOLHAS:	48
PROC:	393 2024
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12403537935 em 13/03/2024, protocolo 240228286. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NF CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21600108225
CNPJ:	10731608000140
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2024 07:45 SOB Nº 20240228286.
PROTOCOLO: 240228286 DE 21/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403537935. NIRE: 21600108225.
NF CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



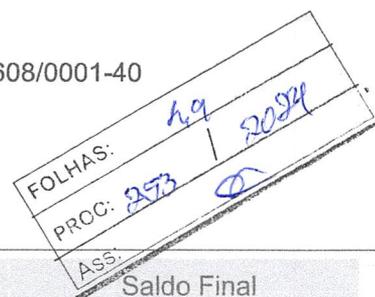
Entidade: NF CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.585.599,38	R\$ 2.176.265,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.585.599,38	R\$ 1.211.265,56
Disponibilidades		R\$ 1.174.370,12	R\$ 704.411,83
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 1.174.370,12	R\$ 704.411,83
Contas a Receber		R\$ 1.301.925,84	R\$ 419.112,21
Clientes		R\$ 1.301.925,84	R\$ 419.112,21
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque		R\$ 103.419,20	R\$ 85.577,30
Mercadorias		R\$ 103.419,20	R\$ 85.577,30
Outros Créditos		R\$ 5.884,22	R\$ 2.164,22
Impostos a Recuperar		R\$ 5.884,22	R\$ 2.164,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 965.000,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 965.000,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 780.000,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 185.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.585.599,38	R\$ 2.176.265,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.452.902,81	R\$ 211.265,56
Fornecedores		R\$ 223.217,71	R\$ 91.290,36
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 223.217,71	R\$ 91.290,36
Obrigações Fiscais		R\$ 385,62	R\$ 5.353,65
Impostos a Recolher		R\$ 385,62	R\$ 5.353,65
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 1.229.299,48	R\$ 11.038,61
Obrigações Trabalhistas		R\$ 8.239,01	R\$ 6.999,28
Obrigações Sociais		R\$ 4.981,47	R\$ 2.960,65
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 1.216.079,00	R\$ 1.078,68
Outras Obrigações		R\$ 0,00	R\$ 103.582,94
Obrigações com Clientes		R\$ 0,00	R\$ 103.582,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.132.696,57	R\$ 1.965.000,00
Capital Social		R\$ 800.000,00	R\$ 1.965.000,00
Capital Subscrito		R\$ 800.000,00	R\$ 1.965.000,00
(-) (-) Capital a Integralizar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 332.696,57	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 332.696,57	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 908488/2024
Emissão: 27/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: B79CZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FELIX BISPO DA SILVA
Registro: 1107865794
CPF: 257.***-**-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/01/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 25/10/1991

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

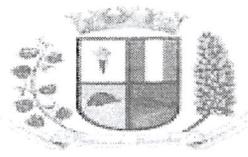
Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: N F CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0000009917
CNPJ: 10.731.608/0001-40
Data Início: 16/04/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
Registro: 0000013086
CNPJ: 01.265.807/0001-19
Data Início: 05/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



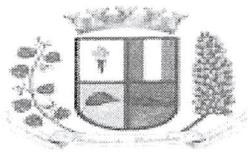
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 185/2023/SEMIE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024/SEMIE
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/20213/SEMIE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 185/2023/SEMIE, DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, DA CIDADE DE COLINAS-
MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA NF
CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº
10.731.608/0001-40, NA FORMA ABAIXO:**

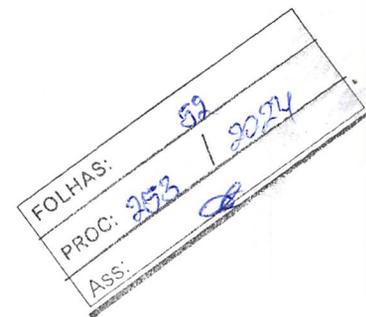
O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.111.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro n 402. Centro, Colinas/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, CPF Nº 003.301.723-95e a empresa **N.F CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40, com sede na Rua Floriano 04 – Guanabara Colinas -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Jackson da Silva Noletto, Rg 1219354993, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **Primeiro Termo Aditivo de Valor do CONTRATO Nº 185/2023/SEMIE**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 253/2024/SEMIE**, em conformidade com inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/91 e suas alterações posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

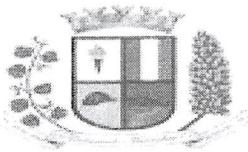
O presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 185/2023/SEMIE**, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas-MA. O Contrato em tela encontra-se em condições de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), **R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**, da quantidade inicialmente contratada no valor a **R\$ 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**.



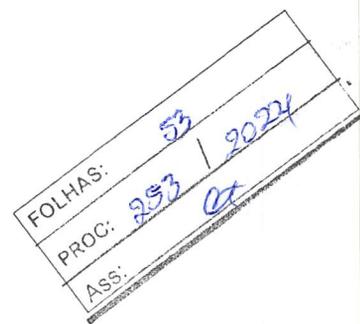
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



item	Descrição dos Materiais	Marca	Unid.	100%	25%	Preços (R\$)	
				Qtde	Qtde	Unitário	Total
1	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm ²	METAL PRIME	Unid.	800	200	R\$4,80	R\$960,00
2	Armação secundária com isolador tipo roldana	PIER TELECOM	Unid.	800	200	R\$21,00	R\$4.200,00
3	Base para rele com suporte metálico	FOXLUX	Unid.	1600	400	R\$17,00	R\$6.800,00
4	Braço p/ luminária ornamental 1,5mts	JNG	Unid.	160	40	R\$140,00	R\$5.600,00
5	Braço p/ luminária ornamental 3mts	AVANT	Unid.	40	10	R\$350,00	R\$3.500,00
6	Braço p/ luminária ornamental 4 mts	AMES	Unid.	40	10	R\$410,00	R\$4.100,00
7	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm ²	AMES	M	3000	750	R\$8,00	R\$6.000,00
8	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm ²	AMES	M	1000	250	R\$8,00	R\$2.000,00
9	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 4,0 mm ²	AMES	M	2000	500	R\$3,30	R\$1.650,00
10	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 1,5 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	2000	500	R\$1,20	R\$600,00
11	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 2,5 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	2000	500	R\$1,95	R\$975,00
12	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 4,0 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	2000	500	R\$3,50	R\$1.750,00
13	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 6,0 mm ²	CABOMAQ FORESTIERI	M	2000	500	R\$5,20	R\$2.600,00
14	Quadro de medição monofásico	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	20	5	R\$54,00	R\$270,00
15	Caixa de medição trifásica	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	20	5	R\$145,00	R\$725,00
16	cartucho fusível	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	80	20	R\$18,00	R\$360,00
17	Chave de comando p/ IP	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	80	20	R\$245,00	R\$4.900,00
18	Conector ampact - tipo II	DOWERTECH	Unid.	80	20	R\$20,00	R\$400,00
19	Conector amp tipo II	DOWERTECH	Unid.	80	20	R\$20,00	R\$400,00
20	Conector perfurante	PHILIPS	Unid.	3000	750	R\$8,75	R\$6.562,50
21	Conector perfurante	EXATRON	Unid.	1000	250	R\$8,75	R\$2.187,50
22	Contator 40a	INTELLI	Unid.	20	5	R\$260,00	R\$1.300,00
23	Disjuntor 10 a 30a monofásico	INTELLI	Unid.	40	10	R\$11,00	R\$110,00
24	Disjuntor 40 a 50a monofásico	INTELLI	Unid.	40	10	R\$14,50	R\$145,00
25	Disjuntor 50a trifásico	METALTEX	Unid.	40	10	R\$45,00	R\$450,00
26	Disjuntor 60a trifásico	ELITEK	Unid.	40	10	R\$50,00	R\$500,00
27	Elo fusível 1h	ELITEK	Unid.	80	20	R\$8,75	R\$175,00
28	Elo fusível 3h	ELITEK	Unid.	80	20	R\$8,75	R\$175,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



29	Elo fusível 5h	ELITEK	Unid.	80	20	R\$8,75	R\$175,00
30	Fita isolante 18x20	TECFUSE	Unid.	800	200	R\$8,75	R\$1.750,00
31	Lâmpada led 30w	TECFUSE	Unid.	160	40	R\$24,00	R\$960,00
32	Lâmpada led 65w	TECFUSE	Unid.	160	40	R\$60,00	R\$2.400,00
33	Luminária economica x21	IMPERIAL	Unid.	40	10	R\$9,80	R\$98,00
34	Parafuso maq 5/8 x 200mm	AVANT	Unid.	400	100	R\$9,80	R\$980,00
35	Parafuso maq 5/8 x 300mm	ELGIN	Unid.	400	100	R\$20,50	R\$2.050,00
36	Parafuso de maquina galv. 16x400mm	PRISMA LED	Unid.	400	100	R\$24,50	R\$2.450,00
37	Parafuso c/ olhal, 5/8 x 400m	ROMANGNOLE	Unid.	160	40	R\$16,50	R\$660,00
41	Luminária em led para iluminação pública, 50w,	PHILIPS	Unid.	480	120	R\$119,99	R\$14.398,80
42	Luminária em led para iluminação pública, 50w,	PHILIPS	Unid.	160	40	R\$119,99	R\$4.799,60
43	Luminária em led para iluminação pública, 100w, bivolt	PHILIPS	Unid.	360	90	R\$169,99	R\$15.299,10
44	Luminária em led para iluminação pública, 100w, bivolt	KASTELLO LED	Unid.	120	30	R\$171,99	R\$5.159,70
45	Luminária em led para iluminação pública, 150w, bivolt,	KASTELLO LED	Unid.	180	45	R\$221,99	R\$9.989,55
46	Luminária em led para iluminação pública, 150w, bivolt,	KASTELLO LED	Unid.	60	15	R\$221,99	R\$3.329,85
47	Luminária em led para iluminação pública, 200w, bivolt	KASTELLO LED	Unid.	180	45	R\$379,99	R\$17.099,55
48	Luminária em led para iluminação pública, 200w, bivolt	KASTELLO LED	Unid.	60	15	R\$360,00	R\$5.400,00
49	Rele fotoelétrico na rft/82 220v stiel	DREI K	Unid.	1200	300	R\$37,50	R\$11.250,00
50	Rele fotoelétrico na rft/82 220v stiel	DREI K	Unid.	400	100	R\$37,50	R\$3.750,00
51	Rele fotoelétrico NF	DREI K	Unid.	80	20	R\$37,50	R\$750,00
	Preço Total						162.144,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

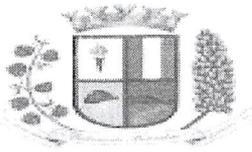
O extrato do presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 185/2023/SEMIE** será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

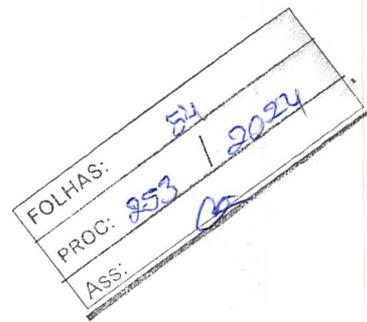
20 – SECR MUN DE INFRAESTRUTURA, SERV URBANOS.
1545205062111 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA.

3.3.90.30.26 – MSTERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



O Primeiro Termo Aditivo de Valor do **CONTRATO Nº 185/2023/SEMIE**, terá seu prazo prorrogado até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADTIVO DE VALOR DE 25%

O Primeiro Termo Aditivo de valor do **CONTRATO Nº 185/2023**, terá acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), **R\$ 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**, da quantidade inicialmente contratada no valor a R\$ 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de COLINAS/MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÈTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor, todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 01 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

COLINAS/MA, 19 de agosto de 2024.

Execler
IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

NF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº **10.731.608/0001-40**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME *Walterene*
CPF.: *02613141301*

NOME *JP*
CPF.: *800.720.383-49*



FOLHAS: 55 / 2024
PROC: 253 /
ASS:

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ana Gorete Martins Lustosa
RG:056748632015-1 SESP/MA.
CPF:192.956.693-04.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9c1b5c7a4a62dc1cc9a82e8a176d00aa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 172/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 172/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 21.855,45 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco e quarenta e cinco centavos) cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios), **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 26 de julho de 2024

CONTRATADA: A.G.M LUSTOSA EIRELI

CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: fffb1bc5bbb093080899e09488b86ddc

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 185/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 185/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMIE.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 19 de agosto de 2024

CONTRATADA: NF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 10.731.608/0001-40

CONTRATANTE: IVAN PRUDENCIO DA.SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0fbcb4f68f55e8efe94deba43d575c9f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à:

acréscimo de 25% do Valor R\$: 9.398,50 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) cujo objeto o **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 004.596.963-94

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 79f650e40645d2a38b2a6880ffe36ffd

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 9.970,50 (nove mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) cujo objeto o **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS CPF Nº 090.454.433-84

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d63d402af2429da8603b2f64a9798fc2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 38/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 38/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 9.985,80 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) cujo objeto o **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: MARCIANA SANTOS OLIVEIRA

CPF Nº 075.511.813-85

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

